



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **VALMOR GOLO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei n.º. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 20/09/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@uniaodoeste.sc.gov.br
ENDEREÇO PARA O PROTOCOLO FÍSICO, CONFORME ART. 8º, § ÚNICO, INCISO III DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6.079/2024:	Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 – Segunda à Sexta
LINK DO EDITAL:	https://uniaodoeste.sc.gov.br/licitacoes/

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO OS CONSELHEIROS TUTELARES E A REDE DE ATENDIMENTO MEDIANTE A COMPRESÃO DOS FUNDAMENTOS, PROCEDIMENTOS E ATRIBUIÇÕES LEGAIS REFERENTES A PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS VISANDO TORNÁ-LOS APTOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E EXERCITAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA SIPIA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SENDO 40 HORAS DIVIDIDAS EM: 20 H VIRTUAIS E 20H PRESENCIAIS.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.

2. DO OBJETO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de União do Oeste/SC, para



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão - 06 – FUNDOS MUNICIPAIS - FUNDO MUNIC. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

Unidade - 802 – Assistência social/assistência da Criança e do Adolescente.

Proj. Atividade – 2.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA

Cód. Red. 63 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. - O valor global estimado da contratação é de até **R\$ 8.883,00 (oito mil oitocentos e oitenta e três reais)**.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@uniaodoeste.sc.gov.br, OU protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações, conforme Art. 8º, § único, inciso III do Decreto Municipal n.º 6.079/2024, fazendo referência a DISPENSA DE VALOR N° 79/2024.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **20/09/2024 às 17:00hrs**

4.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.3.1 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

h) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

i) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;

4.3.2 Habilitação técnica

a) Apresentar certificado de graduação e desejável certificados de especialização ou mestrado ou doutorado que comprovem conhecimento específico na área do objeto da contratação.

a.1) O licitante deve comprovar através de certificados, conhecimentos e experiências em cursos de capacitação na área dos Conselhos Municipais (CMDCA), Conselho Tutelar, Rede de Atendimento e SGD, Escuta especializada e na Assistência Social, sendo desejável que o contratado tenha conhecimento com palestras informativas como combate a violência: intrafamiliar, violência infantil (sexual, física e psicológica), Bullying e Políticas Públicas e que o licitante tenha domínio/conhecimento sobre o Sistema de Informações para Crianças e Adolescentes (SIPIA), com certificado.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O pagamento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias após o término dos serviços**, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. A prestação dos serviços objeto desse Edital deverá ser realizada conforme cronograma estabelecido pela secretaria requisitante, devendo acontecer após a emissão da Solicitação de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Município.

Município de União do Oeste (SC), em 17 de setembro de 2024.

VALMOR GOLO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2024**

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. Contatos:

E-mail: Dionean@hotmail.com

Telefone: (49) 984141481

Responsável: Dione Ana Colla - Cargo/função: Presidente do CMDCA

3. OBJETO

Estudo Preliminar Técnico para tratar de contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e capacitação dos Conselheiros Tutelares e da Rede de Atendimento para compreensão dos fundamentos, procedimentos e atribuições legais referentes a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes no Sistema de Garantias de Direitos visando torná-los aptos para o exercício da função e exercitar a operacionalização do sistema SIPIA – Sistema de Informação para Crianças e Adolescentes a partir da compreensão dos diversos procedimentos e práticas cotidianas.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e capacitação dos Conselheiros Tutelares e da Rede de Atendimento para compreensão dos fundamentos, procedimentos e atribuições legais referentes a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, exercitando a operacionalização do sistema SIPIA – Sistema de Informação para Crianças e Adolescentes. Sendo 40 horas divididas em: 20 h virtuais e 20h presenciais.	Serviço	01

A presente solicitação de contratação é necessária à formação continuada e a capacitação dos Conselheiros Tutelares na medida que possibilita o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e ao adolescente.

Sabendo que conforme resolução do CONANDA nº 231/2022 o conselheiro que não utilizar o sistema SIPIA, que é o sistema nacional de registro e tratamento de informação sobre a promoção e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do



Adolescente, estará cometendo falta funcional, justifica-se a necessidade da capacitação, que conforme o ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) é dever da administração pública fornecer capacitação continuada aos conselheiros tutelares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto de contrato deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Construir estratégias de intervenção dos Conselheiros Tutelares junto a Rede de proteção;
- Exercitar a operacionalização do Sistema SIPIA – Sistema de Informação para Crianças e Adolescentes;
- Informar sobre e debater as normativas legais e os fundamentos teóricos relativos à proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- Aprimorar os conhecimentos dos Conselheiros Tutelares sobre suas atribuições e competências;
- Abordar aspectos gerais da prática cotidiana dos Conselheiros Tutelares, enfocando a política de atendimento, os fluxos usuais e as relações intersetoriais.

Portanto, poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com:

5.1 Habilitações jurídicas:

5.1.1 Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações. caso existam.

5.1.2 Documento com foto do representante legal.

5.2 Habilitações fiscais, sociais e trabalhistas:

5.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.2.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.2.3 Regularidade perante à Fazenda Federal.

5.2.4 Regularidade perante à Fazenda Estadual.

5.2.5 Regularidade perante à Fazenda municipal, relativa ao município da sede licitante.

5.2.6 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.2.7 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas).

5.3 Habilitação econômica/financeira



5.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.4 Habilitações técnicas

5.4.1 Apresentar certificado de graduação e desejável certificados de especialização ou mestrado ou doutorado que comprovem conhecimento específico na área do objeto da contratação.

5.4.2 O contratado deve comprovar através de certificados, conhecimentos e experiências em cursos de capacitação na área dos Conselhos Municipais (CMDCA), Conselho Tutelar, Rede de Atendimento e SGD, Escuta especializada e na Assistência Social.

5.4.3 Desejável que o contratado tenha conhecimento com palestras informativas como combate a violência: intrafamiliar, violência infantil (sexual, física e psicológica), Bullying e Políticas Públicas.

5.4.4 Desejável que o contratado tenha domínio/conhecimento sobre o Sistema de Informações para Crianças e Adolescentes (SIPIA), com certificado.

Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante, por qualquer meio de comunicação, e/ou por orientação ou fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de União do Oeste, estando o equipamento/serviço, disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais. A contratada estará sujeita a fiscalização e orientação do contratante.

Os custos e encargos de mobilização, desmobilização, alimentação, transporte de profissionais, bem como, todas as medidas de segurança cabíveis, com materiais utilizados e pessoas, estarão a cargo da contratada, ou seja, a proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária ao fornecimento do serviço.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas

soluções possíveis para solução da demanda:

SOLUÇÃO 01 - O município instituir concurso público, processo seletivo ou chamada pública para prestação dos serviços técnicos específicos;

SOLUÇÃO 02 - Realizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço adequado para atendimento das demandas mencionadas neste documento.

- MELHOR SOLUÇÃO: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 2, uma vez que o município teria um custo elevado para promover concurso público, processo seletivo ou chamada pública.

Partindo da alternativa número 2, torna-se possível a municipalidade contratar fornecedores que disponibilizam toda a estrutura de funcionários necessários para executar os serviços. Dessa maneira, a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

empresa vencedora apenas será chamada nas situações em que o cronograma de atividades tiver previsto, o que tornaria o investimento na realização de concurso, processos seletivos e chamadas públicas inviáveis, pois se torna uma alternativa muito onerosa para os cofres públicos.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS E COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QTD	Valor Unitário	Valor total
01	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e capacitação dos Conselheiros Tutelares e da Rede de Atendimento para compreensão dos fundamentos, procedimentos e atribuições legais referentes a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, exercitando a operacionalização do sistema SIPIA – Sistema de Informação para Crianças e Adolescentes. Sendo 40 horas divididas em: 20 h virtuais e 20h presenciais.	Serviço	01	R\$ 8.883,00	R\$ 8.883,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Foi realizada pesquisa de preços com pelo menos 3 empresas para cada item descrito, de acordo com relatório em anexo e, foi possível chegar no menor preço do item, além de preço praticado por outro Ente da feeração, em pesquisa realizada conforme os moldes do art. 23 da Lei 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 3	MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIA/MG	MÉDIA PREÇO OBTIDO
01	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e capacitação dos Conselheiros Tutelares e da Rede de Atendimento para compreensão dos fundamentos, procedimentos e atribuições	R\$ 5.900,00	R\$7.900,00	R\$12.850,00	R\$5.500,00	R\$8.883,00



legais referentes a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, exercitando a operacionalização do sistema SIPIA – Sistema de Informação para Crianças e Adolescentes. Sendo 40 horas divididas em: 20 h virtuais e 20h presenciais.					
---	--	--	--	--	--

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de Edital Contratação de serviços técnicos de assessoria e apoio operacional e administrativo conforme mencionado no item 3 deste documento, sendo 20 horas de forma presencial e 20 horas disponíveis de forma remota para reuniões orientações e análise de documentos, no total de 40 horas de prestação de serviços, Dispensa de Licitação nos moldes do art. 75, II da Lei 14.133/21.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Desta maneira, levando-se em consideração o objeto de contratação, durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto **máximo** de contratação é de até **R\$12.850,00,00 (Doze mil, oitocentos e cinquenta reais)**, referente a estimativa dos itens para a contratação.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não assegura a contratação mais vantajosa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidades/demandas de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

12. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Os resultados previstos com a presente contratação são:



12.1 Oportunizar espaços para a construção de um Conselho Tutelar atuante, fortalecido, comprometido com os direitos de crianças e adolescente na perspectiva da proteção integral e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária;

12.2 Compreender a importância do sistema SIPIA como um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), voltado para o Conselho Tutelar.

12.3 Auxiliar na identificação, intervenção e acompanhamento dos casos, além de transitar de maneira fluida por todo o Sistema de Garantia de Direitos, colaborando com a rede de atendimento.

12.4 Capacitar os profissionais para que a formação seja reconhecida como instrumento essencial no avanço da defesa e promoção dos direitos de crianças e adolescentes.

12.5 Refletir e analisar as atribuições dos Conselheiros Tutelares em colaboração com a Rede de Atendimento, destacando o importante papel que esses órgãos desempenham na sociedade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não será necessário providências a serem adotadas.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE DESTINA.

Este estudo técnico preliminar busca subsidiar a elaboração do Termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almeçados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

União do Oeste – SC, em 26 de agosto de 2024.

Dione Ana Colla

Presidente CMDCA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2024**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

O objeto do presente termo de referência é a abertura de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e capacitação dos Conselheiros Tutelares e da Rede de Atendimento para compreensão dos fundamentos, procedimentos e atribuições legais referentes a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes no Sistema de Garantias de Direitos visando torná-los aptos para o exercício da função e exercitar a operacionalização do sistema SIPIA – Sistema de Informação para Crianças e Adolescentes a partir da compreensão dos diversos procedimentos e práticas cotidianas. Sendo 40 horas divididas em: **20 h** virtuais e **20h** presenciais.

II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e capacitação dos Conselheiros Tutelares e da Rede de Atendimento para compreensão dos fundamentos, procedimentos e atribuições legais referentes a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, exercitando a operacionalização do sistema SIPIA – Sistema de Informação para Crianças e Adolescentes. Sendo 40 horas divididas em: 20 h virtuais e 20h presenciais.	Serviço	1	R\$ 8.883,00	R\$ 8.883,00

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE



VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se pormenorizada no tópico N.º 2 do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

O serviço deverá ser prestado pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante. Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e funcionários necessários, conforme já estimado e descrito no presente Termo e no Estudo Técnico Preliminar, promovendo a substituição dos mesmos sempre que necessário, visando a correta prestação dos serviços.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, tributários, previdenciários ou de classe, indenizações civis devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato. Fica o Contratante, isento: de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, bem como, pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- Os funcionários da empresa vencedora deverão estar devidamente habilitados para execução dos serviços, conforme Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução/serviço. O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentada a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso. O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de licitação, conforme o art 75, II. Os critérios de habilitação a serem atendidos já foram exemplificados no item 3 do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de de **R\$12.850,00,00 (Doze mil, oitocentos e cinquenta reais)** como demonstrado no Tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

As quantidades mínimas e máximas obtidas a serem analisadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 3	MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIA/MG	MÉDIA PREÇO OBTIDO
01	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e capacitação dos Conselheiros Tutelares e da Rede de	R\$ 5.900,00	R\$7.900,00	R\$12.850,00	R\$5.500,00	R\$8.883,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Atendimento para compreensão dos fundamentos, procedimentos e atribuições legais referentes a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, exercitando a operacionalização do sistema SIPIA – Sistema de Informação para Crianças e Adolescentes. Sendo 40 horas divididas em: 20 h virtuais e 20h presenciais.					
--	--	--	--	--	--

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

Órgão - 06 – FUNDOS MUNICIPAIS - FUNDO MUNIC. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

Unidade - 802 – Assistência social/assistência da Criança e do Adolescente.

Proj. Atividade – 2.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA

Cód. Red. 63 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Os serviços deverão ser prestados na modalidade presencial na sede do Conselho tutelar e demais horários remotamente, durante horário de expediente deste órgão.

XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de serviços prestados é prevista no **Código de Defesa do Consumidor**, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Município de União do Oeste, 26 de agosto de 2024.

Dione Ana Colla
Presidente CMDCA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2024**

ANEXO III - PROPOSTA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO OS CONSELHEIROS TUTELARES E A REDE DE ATENDIMENTO MEDIANTE A COMPRESÃO DOS FUNDAMENTOS, PROCEDIMENTOS E ATRIBUIÇÕES LEGAIS REFERENTES A PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS VISANDO TORNÁ-LOS APTOS PARA O EXERCICIO DA FUNÇÃO E EXERCITAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA SIPIA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SENDO 40 HORAS DIVIDIDAS EM: 20 H VIRTUAIS E 20H PRESENCIAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. PROPOSTO.	PREÇO TOTAL PROPOSTO
VALOR TOTAL						

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)